




Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
20.11.2018  
AS 15:28 Horas  
Ass: 

Departamento Legislativo - 21 nov 2018 11:29

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 164/2018**

**VEREADOR RELATOR: VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO- (PROGRESISTA)**

**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

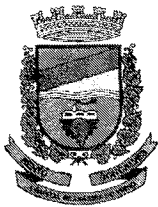
**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

<b>VEREADOR JOCELITO TONIETTO</b>	<b>(PDT):</b> Seguiu o voto do Relator
<b>VEREADOR ANDERSON ZANELLA</b>	<b>(PSD)</b> Seguiu o voto do Relator
<b>VEREADOR EDUARDO VIRÍSSIMO</b>	<b>(PROGRESSISTA)</b> Seguiu o voto do Relator
<b>VEREADOR AGOSTINHO PETROLI</b>	<b>(MDB):</b> Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária nº 164/2018 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

  
Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PROGRESSISTA)**  
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS  
PÚBLICAS.**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 188/2018

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 164/2018

**VEREADOR RELATOR:** RAFAEL PASQUALOTTO

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 08 DE NOVEMBRO DE 2018

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL-MANDATO-2017-2020

**EMENTA:** “AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 38.219,16.”.

O Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator Do Projeto de lei Ordinária 164/2018, **Rafael Pasqualotto (PROGRESSISTA)**, após proceder a análise da proposição acima referida, que “AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 38.219,16.”, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de lei, visa solicitar a abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária para regularização de juros de aplicação, do Recurso 1109 ----- Programa de Modernização da Administração Tributária, cujo saldo deverá ser contabilizado em Recursos Livres, dentro do Projeto Orçamentário ao qual se destina, qual seja, aerofotogrametria urbana e rural.

Assim sendo entendemos que a propositura atende a Técnica Legislativa, portanto o relator não vislumbra impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezanove dias do mês de novembro de 2018.

**Vereador Rafael Pasqualotto (Progressista)**  
Relator do Projeto de Lei Ordinária 164/2018